ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O trecho da Rua Parobé, localizado na divisa entre os Municípios de Colinas e Imigrante, foi severamente danificado em decorrência dos eventos climáticos extremos que atingiram a região. As chuvas intensas provocaram instabilidade geotécnica do terreno, deslizamentos, comprometimento da via e danos significativos à sua estrutura, tornando o trecho inseguro para o tráfego de veículos e pedestres. A situação compromete a mobilidade da população, dificulta o transporte escolar, o escoamento da produção agropecuária, o deslocamento de moradores e o acesso aos serviços públicos essenciais, além de representar risco à integridade física dos usuários.

Diante desse cenário, faz-se necessária a execução de obras de engenharia destinadas à recuperação do trecho afetado visando o restabelecimento das condições adequadas de segurança, trafegabilidade, acessibilidade e durabilidade da infraestrutura. A intervenção busca restabelecer a normalidade da circulação viária, garantir a continuidade dos serviços públicos e assegurar condições adequadas de mobilidade para a população, contribuindo para a recuperação da infraestrutura municipal afetada pelo desastre.

A contratação será custeada com recursos da Defesa Civil Nacional, destinados à execução de ações de reconstrução e recuperação de infraestrutura pública danificada por eventos climáticos extremos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado para o Município.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade:

- execução integral dos serviços conforme Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos;
- observância das normas técnicas da ABNT, DNIT e demais legislações aplicáveis às obras de pavimentação e infraestrutura viária;
- utilização de materiais que atendam às especificações técnicas previstas no projeto;
- disponibilização de equipamentos, máquinas e mão de obra qualificada em quantidade suficiente para execução dos serviços;
- execução dos serviços de topografia, desmonte de rocha, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e serviços complementares de acordo com as especificações técnicas;
- cumprimento das normas de segurança do trabalho, especialmente das Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades de construção civil e desmonte de rochas;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observando a legislação vigente;
- recuperação das áreas utilizadas temporariamente durante a execução dos serviços;
- atendimento integral às condicionantes da licença ambiental;

- manutenção da sinalização provisória durante toda a execução da obra, garantindo a segurança de trabalhadores e usuários da via;
- responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados e pela correção de eventuais defeitos constatados durante o período de garantia.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de materiais e serviços foram apuradas conforme o Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, que são partes integrantes do Projeto de Engenharia, e que contém todas as referências e detalhamentos considerados em sua elaboração.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis para atendimento da necessidade identificada, verificando-se que a execução indireta por empresa especializada em obras de infraestrutura viária constitui a alternativa mais adequada técnica e economicamente.

A Administração não dispõe de estrutura operacional, equipamentos especializados, pessoal técnico e maquinário necessários para executar diretamente serviços de desmonte de rochas, terraplenagem e pavimentação asfáltica.

Como alternativa, avaliou-se a possibilidade de execução parcial dos serviços com utilização de equipe e equipamentos próprios do Município, complementados por locação de máquinas necessárias. Todavia, essa solução mostrou-se inviável em razão da insuficiência de recursos humanos especializados, da indisponibilidade de equipamentos compatíveis com a complexidade da intervenção e do risco de comprometimento da execução das atividades rotineiras da Secretaria de Obras, além da maior dificuldade de coordenação e fiscalização de múltiplos contratos.

Também foi considerada a contratação segregada dos serviços (desmonte de rochas, terraplenagem, drenagem e pavimentação). Contudo, essa alternativa poderia gerar incompatibilidades entre as etapas executivas, aumento dos custos administrativos, maior risco de atrasos decorrentes da necessidade de coordenação entre diferentes contratadas e dificuldades na atribuição de responsabilidades por eventuais falhas na execução.

Dessa forma, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para execução global dos serviços representa a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior eficiência na execução da obra e melhor gerenciamento dos serviços.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é de **R$ 1.020.329,54 (um milhão, vinte mil, trezentos e vinte e nove reais, e cinquenta e quatro centavos),** com base na Planilha Orçamentária elaborada por profissional Engenheiro Civil.

Para aferição do valor estimado, foi utilizada a Tabela de Custos SINAPI e composições.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução global da reconstrução do trecho da Rua Parobé, abrangendo todos os serviços necessários para restabelecer as condições de uso da via. A obra compreenderá, dentre outros:

- serviços preliminares;
- levantamentos topográficos;
- desmonte de material rochoso;
- carga, transporte e destinação do material escavado;
- terraplenagem e regularização;
- execução da estrutura do pavimento;
- pavimentação asfáltica;
- implantação da sinalização viária horizontal e vertical;
- serviços complementares e acabamento;
- limpeza final da obra.

A solução adotada contempla todas as etapas necessárias para garantir a recuperação definitiva da infraestrutura viária, proporcionando segurança, durabilidade e adequada trafegabilidade aos usuários.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sem parcelamento, em razão da interdependência técnica dos serviços; da necessidade de uniformidade na execução; da otimização da fiscalização; da mitigação de riscos contratuais, e da necessidade de garantir a uniformidade e qualidade do resultado final.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade da Rua Parobé, por meio da recuperação da infraestrutura viária danificada pelos eventos climáticos extremos, proporcionando maior segurança para motoristas, ciclistas e pedestres. A execução da obra também visa reduzir os riscos de acidentes decorrentes das atuais condições da via, e ampliar a vida útil da infraestrutura reconstruída, minimizando a necessidade de intervenções corretivas e os custos futuros de manutenção.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências prévias a serem tomadas anteriormente ao contrato.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os serviços necessários para a execução foram contempladas com a contratação ora proposta.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Licença Ambiental emitida e anexa a este processo.

Além da licença ambiental já emitida, deverão ser observadas o cumprimento integral das condicionantes da licença ambiental, a destinação adequada dos resíduos e a minimização de impactos à vegetação e ao solo.

Nenhuma intervenção ambiental não prevista no licenciamento poderá ser realizada sem a prévia autorização do Órgão Ambiental competente.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a reconstrução de trecho da Rua Parobé, na divisa entre os Municípios de Colinas e Imigrante é tecnicamente viável, economicamente justificável, alinhada ao interesse público e necessária para restabelecer a infraestrutura viária danificada, garantindo segurança, mobilidade e acessibilidade à população.

Ressalta-se, ainda, que o Município dispõe de recursos oriundos da **Defesa Civil Nacional** – **Protocolo nº REC-RS-4305587-20260513-07**, especificamente destinados à reconstrução da infraestrutura pública afetada pelos eventos climáticos, circunstância que assegura a viabilidade orçamentária da contratação.

Colinas, 10 de agosto de 2026.

NABOR MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação,
Serviços Urbanos e Trânsito